

EDITAL PPGBioexp 02/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA CAPES/PROSUC/UPF E DESCONTOS NA MENSALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp), da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Passo Fundo torna público o presente edital, destinado aos alunos participantes do processo de seleção discente (Edital 01/2019 PPGBioexp) para ingresso no PPGBioexp nos cursos de Mestrado ou Doutorado, turma Agosto de 2019, e que tenham interesse em solicitar a concessão de auxílio financeiro na forma de bolsas Capes/Prosuc/UPF, ou na forma de desconto na mensalidade, conforme especificado neste Edital. O novo regulamento do Prosuc foi consolidado conforme a portaria 149/2017 publicada pela Capes.

As inscrições ao presente edital estarão abertas de 01/04/2019 a 31/05/2019 e deverão ser encaminhadas à secretaria do PPGBioexp com a documentação exigida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (54) 3316-8171 ou *e-mail* ppgbioexp@upf.br.

1 DO OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos por meio da concessão de bolsas ou desconto na mensalidade, para cursar o programa de Mestrado e/ou Doutorado em bioexperimentação.

2 DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

O auxílio Capes/Prosuc/UPF será concedido por meio de bolsas em duas modalidades, a saber: Modalidade I e Modalidade II. O benefício concedido pela Fundação UPF será na forma de desconto na mensalidade.

- a) Modalidade I Doutorandos: a modalidade I constará de auxílio mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para uso pessoal do doutorando; além disso, o bolsista receberá também o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para fins de pagamento da mensalidade da UPF. Ambos os valores serão depositados pela Capes na conta corrente do doutorando.
- b) Modalidade I Mestrandos: para mestrandos, a modalidade I constará de auxílio mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para uso pessoal do Mestrando; além disso, o bolsista receberá também o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para fins de pagamento da mensalidade da UPF. Ambos os valores serão depositados pela Capes na conta corrente do mestrando.
- c) Modalidade II Doutorandos: para doutorandos bolsistas da modalidade II, a Capes depositará mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) em conta corrente, o qual deverá ser repassado integralmente à UPF para fins de custeio da mensalidade.
- d) Modalidade II Mestrandos: para mestrandos bolsistas da modalidade II, a Capes depositará mensalmente o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) em conta corrente, o qual deverá ser repassado integralmente à UPF para fins de custeio da mensalidade.
- e) Desconto na mensalidade: a modalidade Desconto na mensalidade é uma concessão da Universidade de Passo Fundo e será concedida na forma de gratuidade, que poderá ser equivalente a 10% até 100% sobre o valor da mensalidade, a ser descontado mensalmente pela instituição, e deverá ter contrapartida do aluno na forma de dedicação ao programa de acordo com suas possibilidades, conforme indicado no anexo V.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Modalidade I e II

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso em agosto de 2019 no PPGBioexp.
- b) Candidatos selecionados para o benefício **CAPES Modalidade I** (Mestrado e/ou Doutorado) não poderão possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou trabalho temporário/ocasional em determinados períodos do ano, mesmo que sem vínculo formal. Os beneficiados com essa modalidade deverão dedicar-se, única e exclusivamente, e de forma integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso de Mestrado e ou do curso de Doutorado em Bioexperimentação.
- c) Candidatos selecionados para o benefício **CAPES Modalidade II** (Mestrado e/ou Doutorado) poderão possuir vínculo empregatício ou trabalho temporário/ocasional em determinados períodos do ano, mas deverão assumir compromisso formal de dedicação ao programa em pelo menos 20 horas semanais. O não cumprimento das horas pode acarretar em perda do benefício.
- c) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- d) Ter currículo atualizado na plataforma Lattes.
- e) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio.

3.2 Modalidade Desconto na mensalidade

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso em agosto de 2019 no PPGBioexp.
- b) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- c) Ter currículo atualizado na plataforma Lattes.
- d) Os candidatos com vínculo empregatício, autônomos, ou que possuam fonte de renda oriunda de propriedades, empresas ou qualquer outro negócio, deverão demonstrar necessidade do apoio financeiro por meio de comprovação da renda (contracheque ou declaração do Imposto de Renda).
- e) Disponibilidade para dedicar-se às atividades planejadas pelo orientador, além daquelas destinadas às disciplinas do programa, em carga horária que poderá variar de 8 horas semanais, até dedicação integral, em sintonia com o percentual de desconto recebido.

Observação: o candidato que se enquadrar em qualquer uma das modalidades indicadas nesse Edital (CAPES Modalidade I e/ou II, ou Desconto na mensalidade), poderá, no momento da inscrição, solicitar qualquer um dos benefícios indicado nesse Edital, ou todos simultaneamente (item 6.1.2). No entanto, por ser um processo competitivo, somente lhe será concedido um dos benefícios solicitados caso pontuar o suficiente no processo classificatório até esgotar os benefícios disponíveis. É vedado a todo e qualquer candidato a duplicidade no recebimento de benefícios.

4 CRONOGRAMA

O cronograma do processo de Seleção de Bolsistas está indicado no CRONOGRAMA do Edital 01/2019 que trata da Seleção de Discentes para ingresso no PPGBioexp.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA DE MESTRADO

O prazo de vigência do benefício obtido será de até 24 (vinte e quatro) meses, para Mestrandos, e até 36 meses, para Doutorandos, salvo o não cumprimento dos compromissos assumidos pelo bolsista junto ao PPGBioexp, ou de desempenho insuficiente, ou de infração de normas legais previstas nos Regimentos institucionais, e que implique no desligamento do discente do curso.

6 DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

- 6.1 Os documentos deverão ser submetidos pelo candidato à secretaria do PPGBioexp, conforme prazo determinado pelo cronograma, simultaneamente ou após à inscrição para seleção discente, de que trata o Edital PPGBioexp 01/2019.
- 6.1.1 Ao se candidatar aos benefícios, os candidatos poderão solicitar o benefício CAPES Modalidade I, encaminhando com sua documentação o anexo III, ou poderão solicitar CAPES Modalidade II, encaminhando o anexo IV, ou poderão solicitar Desconto na mensalidade, encaminhando o anexo V, conforme solicitado no item 7 (Documentos).
- 6.1.2 Caso o candidato atenda os requisitos para todas as modalidades (CAPES Modalidade I e II, ou Desconto na mensalidade), poderá solicitar e concorrer em todas, encaminhando os anexos III, IV e V devidamente preenchidos, junto com sua documentação. Nesse caso, o candidato concorrerá na Modalidade I e, quando não contemplado com esta, concorrerá na Modalidade II, ou se não se qualificar em nenhuma das modalidades, concorrerá somente na modalidade Desconto na mensalidade, desde que atenda aos critérios específicos, ficando vedada a acumulação de benefícios.
- 6.2 Não serão avaliadas as solicitações que forem submetidas de forma incompleta.
- 6.3 Expirado o prazo limite indicado no edital de Seleção, nenhuma solicitação poderá ser submetida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pelo PPGBioexp.
- 6.4 Todos os documentos solicitados deverão ser entregues na secretaria do PPGBioexp, preferencialmente em mãos pelo próprio candidato, até o dia 31 de Maio de 2019. Caso haja impossibilidade do mesmo comparecer, a documentação pode ser encaminhada para o PPGBioexp via SEDEX postados até o dia 31 de Maio de 2019. O SEDEX deverá ser destinado ao seguinte endereço:

Universidade de Passo Fundo Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária Campus I - Bairro São José - BR 285 - km 292 Passo Fundo, RS CEP 99052-900

6.5 O PPGBioexp não se responsabiliza por solicitações não recebidas.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO

Os documentos abaixo relacionados serão necessários para concorrer aos benefícios indicados nesse Edital e deverão ser anexados pelo candidato caso optar por solicitá-los, e não exclui nenhum outro documento solicitado no Edital de Seleção Discente (PPGBioexp 01/2019).

- a) Formulário de solicitação de bolsa de estudo assinado pelo proponente (Anexo I).
- b) Formulário de pontuação e respectivos documentos comprobatórios conforme solicitado no Edital de Seleção Discente (PPGBioexp 01/2019)
- d) Cópia de comprovação de residência.
- e) Declaração de inexistência de vínculo empregatício (Anexo II).
- f) Declaração de dedicação integral ao curso para os concorrentes à bolsa Capes modalidade I (Anexo III).
- g) Declaração de dedicação de no mínimo 20 horas semanais ao curso para os concorrentes à bolsa Capes modalidade II (Anexo IV).

- h) Declaração de dedicação parcial ou integral ao curso para os concorrentes na modalidade "Desconto na mensalidade" (Anexo V)
- g) Todas as declarações (Anexo III, IV e V) para aqueles que pretendem e estejam aptos à concorrer em todas as modalidades.
- h) Os candidatos interessados na modalidade Desconto na mensalidade com vínculo empregatício, ou não, autônomo, ou que possuam fonte de renda oriunda de propriedades, empresas ou qualquer outro negócio, deverão demonstrar necessidade do apoio financeiro por meio de comprovação da renda (contracheque ou declaração do Imposto de Renda), conforme indicado no item 3.2, letra "d".

8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 8.1 Os procedimentos da análise documental e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão de Bolsas do PPGBioexp.
- 8.2 A seleção dos bolsistas será realizada com base nos **comprovantes** dos itens informados no currículo *Lattes* e na tabela de pontuação submetida no momento da inscrição ao programa.
- 8.3 A distribuição dos benefícios será de acordo com a classificação na pontuação, necessidade do auxilio e disponibilidade do candidato em se dedicar ao programa. As solicitações de auxílio poderão ser concedidas conforme solicitadas pelos candidatos, ou conforme disponibilidade das cotas de bolsas disponíveis ao programa, e não necessariamente corresponder ao solicitado pelo candidato.
- 8.4 O critério de desempate será o parecer da Comissão de Seleção emitido após análise do processo seletivo conforme consta no Edital 01/2019.

9 DO ACOMPANHAMENTO

- 9.1 Durante o período de vigência da bolsa, a Comissão de Bolsas encaminhará ao Conselho do PPGbioexp a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo com as disposições do termo de compromisso da Capes, das declarações de dedicação (Anexos III ou IV) e do Regimento do PPGBioexp, o que poderá incorrer no cancelamento da bolsa ou taxa.
- 9.2 O parecer sobre o desempenho do bolsista em atividades de pesquisa e assiduidade será de responsabilidade do seu orientador, a ser atestado ao final de cada semestre, ou por solicitação da Comissão de Bolsas quando for julgado pertinente.

10 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos contemplados com bolsa Capes modalidades I ou II ou desconto na mensalidade será divulgada na página eletrônica <u>www.ppgbioexperimentacao.upf.br</u> conforme cronograma indicado no Edital 01/2019 de Seleção Discente.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 1 (um) dia útil, contados da divulgação dos resultados.

12 DA ACEITAÇÃO DA BOLSA CAPES/PROSUP/UPF

Até o dia 24/06/2019, o candidato selecionado no presente edital deverá, por meio de *e-mail* ao ppgbioexp@upf.br, confirmar o aceite da bolsa e da efetivação da matrícula. Deverá também assinar o Termo de Compromisso da CAPES ou da FUPF.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação nesse processo implicará aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros meios a serem divulgados pela internet no *site* www.ppgbioexperimentacao.upf.br

- 13.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei.
- 13.3 As bolsas concedidas pela Capes/Prosuc/UPF não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.
- 13.4 O valor do auxílio financeiro destinado pelo programa Capes/Prosuc poderá ser alterado em conformidade com a política institucional, bem como o valor da parcela mensal dos cursos do PPGBioexp a vigorar em 2019. Neste caso, o valor do subsídio mensal concedido pelo PPGBioexp poderá ser alterado, a fim de garantir a gratuidade total ou parcial das parcelas, de acordo com a modalidade de auxílio.
- 13.5 Quaisquer trabalhos publicados pelos bolsistas selecionados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da Capes/Prosuc/UPF.
- 13.6 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas condições fica condicionada à aprovação pela Comissão de Bolsas, em despacho fundamentado.
- 13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, o qual poderá solicitar parecer da Coordenação de Pós-Graduação da UPF.

Comissão de Bolsas do PPGBioexp

Passo Fundo, 01 de Abril de 2019.



Anexo I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO CAPES MODALIDADE I e II OU DESCONTO NA MENSALIDADE



Anexo II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

	Eu,,	brasileiro(a),	residente	à
(Endere	ço completo)			
CPF nº	, declaro não possuir vínculo emprega			
	Assinatura			

Passo Fundo,



Anexo III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu,, brasileiro(a), residente à
, selecionado
com auxílio CAPES modalidade I, declaro que me dedicarei integralmente ao programa de Pós-
Graduação em Bioexperimentação no período de vigência da bolsa de () Mestrado / () Doutorado.
Não irei desenvolver trabalhos remunerados no turno diurno entre segunda e sexta-feira, período
este que será dedicado exclusivamente às atividades acadêmicas, científicas, monitoria e/ou auxílio
na orientação de alunos dos cursos de graduação, de acordo com o planejamento realizado pelo meu
orientador. Comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas do PPGBioexp quaisquer alterações
que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa que invalidem essa declaração.

Assinatura
Passo Fundo,



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 HORAS SEMANAIS AO CURSO

Eu,	,	brasileiro(a), residente à
	com CPF nº	, selecionado
com o benefício CAPES modalidade II , declaro q	ue me dedicarei ao Progra	ama de Pós-Graduação em
Bioexperimentação no período de vigência da	bolsa de () Mestrado /	() Doutorado por pelo
menos 20 horas semanais. Comprometo-me	a informar à Comissão	de Bolsas do PPGBioexp
quaisquer alterações que possam ocorrer no	decorrer da vigência da	bolsa que invalidem essa
declaração.		
Assinatura		
Passo Fundo,		



Anexo V

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu,, brasileiro(a), re	sidente à
	com
CPF nº, selecionado(a) à modalidade de "Desconto na men	salidade",
declaro que me dedicarei ao curso de Pós-Graduação em Bioexperimentação no período d	e vigência
da bolsa de () Mestrado / () Doutorado, pelo período correspondente de ()8h; ()1	6h; ()24h
semanais; () ou de forma integral, de acordo com a modalidade de desconto solicitada no	Anexo I, e
de acordo com o planejamento realizado pelo meu orientador. Comprometo-me a in	nformar à
Comissão de Bolsas do PPGBioexp quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer d	a vigência
da bolsa que invalidem essa declaração.	
Assinatura	

Passo Fundo,